

PORTARIA Nº 5422/2021

SÚMULA: Designa Comissão Especial de avaliação de bens Móveis e, dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos:

Considerando que os veículos, bens e equipamentos que necessitam de avaliação para posterior alienação:

R E S O L V E:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos serviços públicos municipais e membros da sociedade civil organizada abaixo elencados:

- FRANCISCO TREVISAN – CPF:044.256.639-50
- VLADMIR GOMES APOLINARIO - CPF:040.981.429-61
- FIDELIS JUNIOR BELLETINI - CPF:050.855.979-07
- ADROALDO AUGUSTO SCHNEIDER - CPF:605.698.249-15
- CÉLIO AZEREDO - CPF:146.991.929-04

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo primeiro designado e terá o prazo de **05** (cinco) dias para apresentação do Laudo de Avaliação dos Veículos, Bens e Equipamentos mencionados no “caput” deste artigo.

Art. 2º - A comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos, bens e equipamentos constantes no anexo único da presente Portaria.

Parágrafo Único – Além dos veículos, bens e equipamentos constantes da presente Portaria, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrem em situação de desuso.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela **FIPE**, no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

